



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Necessidade justificada dentro do Documento de Formalização da Demanda, inserida no 1Doc – Ofício Interno / Memorando 67.058/2025, em seu despacho 07. Assim segue:

“A oficina da SESUMA é responsável pela manutenção de veículos e equipamentos utilizados na limpeza urbana. Para execução de reparos metálicos e serviços de solda, é imprescindível o uso de oxigênio e acetileno, que necessitam de recarga periódica. A contratação assegurará a continuidade dos serviços essenciais de limpeza e manutenção urbana, impactando diretamente a eficiência das atividades e o atendimento à população.”

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - (Inciso II do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133/2021)

A Prefeitura Municipal de Campina Grande ainda não possui Plano de Contratação Anual, conforme previsão do art. 10, parágrafo 1º do Decreto Municipal 4.751/2023.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

Atendimento às especificações técnicas: a recarga dos botijões de oxigênio (10 m³) e acetileno (9 kg) deve ser realizada em conformidade com as normas de segurança vigentes, incluindo as normas da ABNT aplicáveis ao armazenamento e manuseio de gases comprimidos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Regularidade e qualidade do fornecimento: o fornecedor deve garantir que os gases apresentem grau de pureza adequado para serviços de soldagem e corte, assegurando a eficiência e segurança das operações.

Condições de logística: o transporte, entrega e retirada dos botijões deverão ser realizados pelo fornecedor em condições seguras, observando as exigências legais para transporte de produtos perigosos.

Prazo de atendimento: o fornecimento deverá ocorrer de forma ágil, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços de manutenção da frota e equipamentos utilizados na limpeza urbana.

Segurança e responsabilidade técnica: a empresa contratada deverá possuir responsável técnico habilitado e cumprir as exigências relativas à segurança do trabalho, em conformidade com a legislação aplicável.

Conformidade legal e documental: a contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e atender às exigências previstas em lei para participação em processo licitatório.

5. NORMATIVAS QUE DEVEM DISCIPLINAR A CONTRATAÇÃO

- a) Lei nº 14.133/2021, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei Complementar nº 123/2006, institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) Lei 8.078, de 11/09/1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências (Código de Defesa do Consumidor);
- d) Decreto Municipal nº 4.751/2023; e
- e) Portaria SAD nº 254/2024.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES - (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A estimativa foi definida considerando a demanda rotineira da oficina da SESUMA, responsável pela manutenção da frota e de equipamentos de limpeza urbana. O quantitativo de 03 recargas de oxigênio e 03 recargas de acetileno corresponde ao volume necessário para suprir, de forma



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

preventiva, a realização de reparos e soldagens no período previsto, evitando paralisações nos serviços essenciais de manutenção.

A seguir, são apresentadas as quantidades estimadas dos itens a serem adquiridos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	RECARGA DE 03 BOTIJÕES DE ACETILENO (9 kg)	UND	3
2	RECARGA DE 03 BOTIJÕES DE OXIGÊNIO (10 m³)	UND	3

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Para a estimativa do valor da contratação, procedeu-se à pesquisa de preços junto ao Banco de Preços, plataforma oficial utilizada pela Administração para consulta de valores praticados no mercado. Foram coletados os preços referentes às recargas de oxigênio e acetileno em botijões de 10 m³ e 9 kg, respectivamente.

A metodologia aplicada foi a média aritmética simples, em conformidade com o disposto no art. 23, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que orienta a utilização de critérios objetivos para a composição do valor estimado da contratação.

O levantamento assegura maior fidedignidade na definição do valor de referência, garantindo a transparência e a adequação da proposta às práticas de mercado.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - (Inciso VI do § 1º da Lei Nº 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação foi elaborada a partir da pesquisa de preços realizada no Banco de Preços, com a coleta de três valores de mercado para cada item. Os valores de referência foram obtidos em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se como metodologia a média aritmética simples.

Os resultados obtidos foram os seguintes:

Item 1 – Recarga de 03 botijões de acetileno (9 kg): valor médio de R\$ 93,58, resultando em um total de R\$ 280,74 para a quantidade estimada;

Item 2 – Recarga de 03 botijões de oxigênio (10m³): valor médio de R\$ 165,40, resultando em um total de R\$ 496,20 para a quantidade estimada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assim, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 776,94 (setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE 03 BOTIÕES DE ACETILENO (9 kg)	UND	3	R\$ 93,58	R\$ 280,74
2	RECARGA DE 03 BOTIÕES DE OXIGÊNIO (10 m³)	UND	3	R\$ 165,40	R\$ 496,20
VALOR TOTAL: R\$ 776,94 (SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)					

Estudo das modalidades de licitação aplicáveis

Conforme o disposto no art. 28 da Lei nº 14.133/2021, a escolha da modalidade deve observar o valor estimado, a natureza do objeto e o princípio da eficiência:

- Concorrência: destinada a contratações de grande vulto, especialmente obras, serviços de engenharia e compras de alto valor, não se mostrando adequada ao presente caso, dado o montante reduzido da contratação.
- Pregão: aplicável à aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor. O objeto (recarga de gases industriais) poderia ser enquadrado nessa modalidade; contudo, o baixo valor estimado tornaria o rito procedimental desproporcional à necessidade administrativa.
- Diálogo competitivo, leilão e concurso: não guardam pertinência com a natureza do objeto, razão pela qual são descartados.
- Dispensa de licitação: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratações cujo valor seja inferior a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia e a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para outros serviços e compras. O valor ora estimado (R\$ 776,94) enquadra-se plenamente no limite legal para a contratação direta por dispensa em razão do valor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Portanto, a análise comparativa evidencia que, diante da natureza simples do objeto e do baixo valor envolvido, a modalidade de dispensa de licitação se mostra compatível e legalmente possível, ainda que a decisão final sobre a adoção desta opção conste no ponto subsequente

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de recarga de botijões de oxigênio (10 m³) e acetileno (9 kg), indispensáveis às atividades de manutenção de veículos e equipamentos utilizados pela Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SESUMA.

Esses insumos são fundamentais para a realização de reparos metálicos e serviços de solda, os quais permitem a continuidade das ações de manutenção da frota e de equipamentos empregados na limpeza urbana. A disponibilização contínua desses gases garante maior eficiência operacional, evita paralisações nos serviços essenciais e contribui diretamente para a preservação do patrimônio público e a regularidade dos serviços prestados à população.

A contratação, de natureza simples e valor reduzido, visa atender de forma célere, eficiente e econômica à demanda da oficina da SESUMA. O procedimento administrativo observou as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com levantamento de mercado realizado no Banco de Preços, adoção de metodologia objetiva para cálculo da estimativa e análise comparativa das modalidades licitatórias aplicáveis.

Diante do resultado da pesquisa de preços, o valor total estimado da contratação é de R\$ 776,94, montante que, embora assegure a competitividade do mercado, é significativamente inferior aos limites estabelecidos em lei para deflagração de procedimento licitatório ordinário.

Por essa razão, considerando a proporcionalidade, a economicidade e a natureza do objeto, opta-se pela contratação mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, solução que melhor atende ao interesse público, garantindo agilidade, eficiência administrativa e a continuidade dos serviços de manutenção urbana.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

O fracionamento do objeto não se mostra adequado, visto que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- contratação conjunta assegura maior eficiência operacional, evitando a necessidade de múltiplos processos para itens interdependentes;
- aquisição integrada garante maior previsibilidade de fornecimento e melhor planejamento para a oficina da SESUMA;
- unificação em um único processo previne sobrecustos administrativos e riscos de desabastecimento, além de estar em conformidade com o princípio da economicidade.

Dessa forma, optou-se por não parcelar a solução, uma vez que o objeto é de natureza correlata e a contratação conjunta assegura o atendimento pleno da necessidade da Secretaria.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS - (Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Com a contratação pretendida, a Administração Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços de manutenção da frota e dos equipamentos utilizados na limpeza urbana, evitando paralisações por falta de insumos essenciais;
- Disponibilidade imediata de oxigênio e acetileno, assegurando que a oficina da SESUMA possa realizar reparos metálicos e serviços de soldagem sempre que necessário;
- Aprimoramento da eficiência operacional, reduzindo o tempo de resposta para execução de manutenções corretivas e preventivas;
- Conservação do patrimônio público, por meio da manutenção adequada dos veículos e equipamentos, prolongando sua vida útil e reduzindo custos futuros com substituições;
- Atendimento eficaz à população, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços de limpeza urbana e manutenção de bens públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - (Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

Para assegurar a efetividade da contratação, caberá à Administração adotar as seguintes providências:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Designação de responsáveis pelo acompanhamento da execução e verificação do cumprimento das condições contratuais;
- Publicação do extrato da dispensa de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, em observância ao princípio da publicidade e da transparência;
- Elaboração e assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, garantindo a formalização da relação jurídica com a empresa contratada;
- Acompanhamento do fornecimento para verificar se a recarga dos botijões atende aos padrões técnicos e de segurança exigidos, registrando em relatórios eventuais ocorrências;
- Controle de estoque dos botijões de oxigênio e acetileno pela oficina da SESUMA, de modo a evitar interrupções dos serviços essenciais;
- Adoção de medidas de segurança do trabalho durante o recebimento, armazenamento e utilização dos gases, em consonância com as normas regulamentadoras aplicáveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação em análise não apresenta interdependência direta com outros procedimentos licitatórios em andamento na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Trata-se de aquisição pontual e específica, cujo objeto – recarga de botijões de oxigênio e acetileno – atende de forma independente à necessidade da oficina da SESUMA.

Todavia, observa-se que há correlação indireta com contratos de manutenção da frota e de equipamentos utilizados na limpeza urbana, uma vez que o fornecimento desses insumos é indispensável à execução de serviços corretivos e preventivos. Dessa forma, embora não haja interdependência formal, a presente contratação complementa as demais ações de manutenção, garantindo a continuidade das atividades essenciais da Secretaria.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS - (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A contratação para recarga de botijões de oxigênio e acetileno apresenta baixo impacto ambiental direto, uma vez que se trata de insumos consumíveis utilizados em processos de soldagem e manutenção. Contudo, alguns aspectos devem ser observados:

- Armazenamento e manuseio: os gases devem ser acondicionados em cilindros adequados e em conformidade com normas técnicas de segurança, evitando riscos de vazamento que possam causar poluição atmosférica ou acidentes.
- Transporte: a logística de entrega deve respeitar as normas de transporte de produtos perigosos, minimizando riscos ambientais em caso de acidentes.
- Destinação de resíduos: não há geração significativa de resíduos sólidos durante o uso, mas o fornecedor deve assegurar que os cilindros sejam recarregados em instalações certificadas, garantindo conformidade com a legislação ambiental.
- Contribuição indireta positiva: ao assegurar a manutenção regular da frota e dos equipamentos de limpeza urbana, a contratação contribui para reduzir emissões decorrentes de falhas mecânicas, prolongar a vida útil dos bens públicos e evitar descartes prematuros.

Assim, os impactos ambientais podem ser considerados mínimos e controláveis, desde que observadas as exigências de segurança e as boas práticas de sustentabilidade.

15. ANÁLISE DE RISCOS - (Inciso XXVII do art. 6º da Lei Nº 14.133/2021)

A contratação para recarga de botijões de oxigênio e acetileno envolve riscos de ordem técnica, operacional, legal e ambiental. A seguir, apresenta-se a matriz de riscos com a identificação, classificação e tratamento de cada cenário:

Nº	RISCO IDENTIFICADO	CATEGORIA	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	ESTRATÉGIA DE MITIGAÇÃO
1	ATRASO NO FORNECIMENTO DAS RECARGAS	OPERACIONAL	MÉDIA	MÉDIO	MODERADO	INCLUIR CLÁUSULA CONTRATUAL COM PRAZOS DEFINIDOS E PENALIDADES; MONITORAR ENTREGAS PELO GESTOR DO CONTRATO.
2	FORNECIMENTO DE GASES FORA DO	TÉCNICO	BAIXA	ALTO	MODERADO	EXIGIR LAUDO TÉCNICO OU



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

	PADRÃO DE PUREZA					CERTIFICADO DE QUALIDADE; RECUSAR RECARGAS QUE NÃO ATENDAM ÀS ESPECIFICAÇÕES.
3	ACIDENTE NO TRANSPORTE DOS BOTIJÕES	AMBIENTAL / SEGURANÇA	BAIXA	ALTO	MODERADO	EXIGIR QUE O FORNECEDOR ATENDA ÀS NORMAS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS; CONFERIR DOCUMENTAÇÃO DO TRANSPORTADOR.
4	IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA DA EMPRESA CONTRATADA	LEGAL	BAIXA	MÉDIO	BAIXO	VERIFICAR HABILITAÇÃO PRÉVIA E MANTER MONITORAMENTO DA REGULARIDADE DURANTE A EXECUÇÃO.
5	ARMAZENAMENTO INADEQUADO DOS BOTIJÕES PELA SESUMA	OPERACIONAL / SEGURANÇA	MÉDIA	ALTO	ALTO	TREINAR SERVIDORES RESPONSÁVEIS; ADOTAR MEDIDAS DE SEGURANÇA CONFORME NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTADORAS (NR-20 E CORRELATAS).

- **Risco Alto:**
 - Armazenamento inadequado dos botijões pela SESUMA → Mitigação: capacitação dos servidores e adequação do espaço físico.
- **Riscos Moderados:**
 - Atraso no fornecimento das recargas;
 - Fornecimento de gases fora do padrão de pureza;
 - Acidente no transporte dos botijões → Mitigação: cláusulas contratuais com prazos e qualidade, fiscalização ativa e exigência de conformidade legal/técnica do fornecedor.
- **Risco Baixo:**
 - Irregularidade fiscal ou trabalhista da empresa contratada → Mitigação: acompanhamento contínuo pelo setor de licitações e gestão contratual.

A análise demonstra que os riscos são gerenciáveis e mitigáveis mediante boas práticas contratuais, fiscalização efetiva e observância às normas de segurança.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2021)

A análise realizada demonstra que a contratação da recarga de botijões de oxigênio e acetileno é plenamente viável e necessária para assegurar a continuidade dos serviços de manutenção da frota e dos equipamentos utilizados na limpeza urbana pela SESUMA.

O valor estimado da contratação (R\$ 776,94) é compatível com os preços praticados no mercado e encontra-se muito abaixo dos limites legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 para deflagração de processo licitatório ordinário. A solução proposta apresenta baixo impacto ambiental, riscos mitigáveis e resultados claros em termos de eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Assim, a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e ambiental, restando apenas a viabilidade jurídica emitida pela assessoria deste órgão. Sendo assim, a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a modalidade adequada para sua formalização, em razão do valor e da natureza do objeto.

Campina Grande, Paraíba | data da assinatura eletrônica

LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS
Assessor Técnico

DENECLER RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Oficina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A28-93B3-3F2B-49A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ MATHEUS DA CUNHA DANTAS (CPF 087.XXX.XXX-80) em 11/09/2025 08:36:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DENECLER RODRIGUES DA SILVA (CPF 690.XXX.XXX-91) em 11/09/2025 12:16:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8A28-93B3-3F2B-49A7>